



Plano de Contingência

Município de Angra do Heroísmo



Data de Elaboração:

Março de 2020

Versão 1.1

Plano de Contingência



Plano de Contingência



1. Enquadramento

De acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (RJPST), na sua redação atual, o empregador deve zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício da atividade em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (ponto 2, do artigo 15.º do RJPST).

Na sequência do despacho n.º 2836-A/2020 que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde e pela Direção Regional da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), elabora-se o presente plano de contingência que visa responder a um eventual cenário de epidemia pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente casual da COVID-19.

Este documento constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios com vista a salvaguarda da saúde dos trabalhadores afetos ao Município de Angra do Heroísmo, prevendo um conjunto de medidas que permitam reduzir o risco de contaminação no local de trabalho, por via do contacto entre colegas, por contacto com fornecedores, munícipes e demais pessoas que afluem diariamente às instalações municipais, estabelecendo as prescrições mínimas de segurança (informação, recomendações, procedimentos) a adotar pelos trabalhadores do Município de Angra do Heroísmo, que permitam fazer face a um eventual surto de COVID-19, prevenindo e/ou diminuindo o impacto para o município dos efeitos decorrentes de uma eventual infeção.

Ressalva-se que o presente plano de contingência encontra-se em permanente atualização, de modo a acompanhar a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19,

Plano de Contingência



sendo garantido o seu processo de atualização e respetiva comunicação a todos os colaboradores.

O plano de contingência manter-se-á em vigor, até que seja determinada a sua desativação, e que qualquer situação não prevista neste documento deve ser avaliada caso a caso.

2. Transmissão da Infecção – Perguntas Frequentes

2.1. O que é um coronavírus?

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infecção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

2.2. O que é este novo coronavírus?

O novo coronavírus, intitulado COVID - 19, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infecção é ainda desconhecida.

2.3. Como se transmite?

A COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

Plano de Contingência



- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

2.4 Qual é o período de incubação?

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as última informações publicadas.

2.5. Quais os sinais e sintomas?

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Plano de Contingência



2.6. Existe tratamento?

Até à data não existe vacina ou tratamento específico. O tratamento para a infeção por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

2.7. Como me posso proteger ?

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir a exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doentes com infeções respiratórias;
- Lavar, sempre, muito bem as mãos, evitando o contacto com a cara;
- Evitar contacto desprotegido com animais selvagens ou de quinta;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel no lixo);
- Manter o distanciamento social (cerca de 1 metro) – evitar contactos físicos como os cumprimentos pessoais; não permanecer em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade.

Plano de Contingência



2.8. Como viajante, o que devo fazer?

Para viajantes regressados das áreas afetadas que apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, antes de se deslocarem a um serviço de saúde, devem ligar 808 24 60 24 (Linha de Saúde Açores), informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, seguindo as orientações que vierem a ser indicadas.

2.9. Onde posso encontrar mais informações?

Poderá consultar os comunicados e circulares da Direção Regional da Saúde, bem como a página da Direção Geral da Saúde (DGS), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC).

3. Definição de caso suspeito

O período de incubação ou seja, o tempo que decorre entre o momento em que a pessoa é infetada e o aparecimento dos primeiros sintomas pode variar entre 1 a 14 dias.

Para a identificação de casos suspeitos de infeção deverão ser utilizados os seguintes critérios clínicos:

Plano de Contingência



Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Plano de Contingência



4. Níveis de ALERTA

Nível 0 PREVENÇÃO	Não há qualquer caso confirmado na Ilha Terceira
Nível 1 RESPOSTA	Existe pelo menos um caso validado na Ilha Terceira tendo sido acionado o procedimento de vigilância de contactos próximos , sem qualquer caso validado no MAH
Nível 2 RESPOSTA	Existem cadeias de transmissão ativa na ilha Terceira e/ou um trabalhador com um caso suspeito no MAH
Nível 3 CONTENÇÃO	Existem múltiplas cadeias de transmissão ativa na ilha Terceira e mais do que um caso validado com trabalhador afeto ao MAH

5. Medidas Mitigadoras/Níveis de ALERTA

Nível 0 PREVENÇÃO	Não há qualquer caso confirmado na Ilha Terceira
-----------------------------	--

- Constituir uma **Equipa Operativa de Gestão do Plano** que será responsável por acompanhar a evolução da situação e propor a estratégia de atuação face à evolução que permita: promover a implementação e a divulgação do plano de

Plano de Contingência



contingência do município, proceder à atualização do plano, de acordo com a informação disponibilizada pela DGS/DRS e pela análise de situações internas, para que sejam cumpridas as recomendações no âmbito da prevenção e controlo de infeção, bem como gerir o processo de comunicação interna e externa (**anexo 1**).

- No respeito pelas orientações em vigor sobre serviços mínimos, serão definidas por **cada chefe de Unidade** as atividades desenvolvidas dentro do âmbito de atuação da sua unidade funcional imprescindíveis ou seja, que não podem parar, bem como os recursos essenciais para a manutenção dessas tarefas, nomeadamente no que respeita a matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logísticas.
- No respeito pelas orientações em vigor sobre serviços mínimos, serão definidas por **cada chefe de Unidade** os recursos humanos imprescindíveis para garantir a execução das atividades definidas como imprescindíveis e eventuais possibilidades de substituição, bem como os trabalhadores que, pelas suas atividades e tarefas, podem executar o seu trabalho por recurso a teletrabalho, implementando nos seus computadores o "KitTrabalhoRemoto".
- Caberá à Médica do Trabalho do Município identificar os trabalhadores que, pelas suas atividades, tarefas ou situação pessoal, têm maior risco de infeção por COVID-19, articulando esta informação com as respetivas chefias de unidade.
- A higiene e segurança no trabalho (HST) definirá as **áreas de isolamento por instalações municipais** esta área deverá estar equipada com: cadeira, para descanso e conforto do trabalhador, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis e termómetro de infra-vermelho. (**anexo 2**).

Plano de Contingência



- A unidade de Recursos Humanos - HST/Aprovisionamento irá assegurar a distribuição dos produtos de higiene, para lavagem e desinfecção das mãos, em quantidade suficiente para responder a um previsível incremento do seu consumo nomeadamente em todas as instalações sanitárias, nos postos de trabalho que procedem ao atendimento de público.
- A Unidade de Serviços Integrados promoverá o reforço da desinfecção adequada dos locais de trabalho (postos de trabalho, instalações sanitárias, zonas de utilização comum como salas de espera, refeitórios, elevadores, etc) e dos objetos que entrem em contacto com as mãos, nomeadamente torneiras, puxadores de portas, autoclismos, corrimões, bocais de telefone, teclados de computadores, entre outros.
- Caberá aos Recursos Humanos reforçar a informação dos trabalhadores sobre medidas de prevenção recorrendo para tal à afixação de cartazes/folhetos informativos disponibilizados pela DRS relativamente aos procedimentos que devem ser adotados e divulgados como medida profiláticas desta infeção (Procedimentos Básicos para higienização das mãos, Procedimentos de boas práticas de etiqueta respiratória, Procedimentos de colocação da máscara cirúrgica e de remoção de luvas contaminadas) **(anexo 3)**.
- Caberá aos Recursos Humanos sensibilizar os colaboradores para as vantagens de efetuar o seu registo de assiduidade apenas por cartão, inibindo o uso da biometria e ainda, recomendar aos trabalhadores que limitem a sua permanência em locais públicos muito frequentados.
- Suspender todos os eventos ou iniciativas públicas promovidas pelo Município.
- Reduzir a realização de trabalho externo não urgente e as representações oficiais que impliquem a realização de viagens para o exterior da ilha.

Plano de Contingência



Nível 1 RESPOSTA

Existe pelo menos um caso **validado na Ilha Terceira** tendo sido acionado o **procedimento de vigilância de contactos próximos, sem qualquer caso validado no MAH**

Em seguida descreve-se o **procedimento a adotar pelo Município de Angra do Heroísmo** no que respeita à vigilância dos contactos próximos.

Considera-se “**contacto próximo**” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de alto risco de exposição ou baixo risco de exposição.

Alto risco de exposição é definido como:

- Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso confirmado de COVID-19;
- Trabalhador que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

Plano de Contingência



Baixo risco de exposição é definido como:

- Trabalhador que teve contacto esporádico com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Trabalhador(es) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Plano de Contingência



Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Concelhia durante 14 dias desde a última exposição;- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Restringir o contacto social ao indispensável;- Evitar viajar;- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

1. Qualquer contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 de **alto risco** deverá **manter-se em isolamento social** de modo a evitar a disseminação da doença até que esteja ultrapassado o período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) entre 2 a 14 dias ou a linha de saúde Açores não valide o caso suspeito.
2. O trabalhador em isolamento social deve proceder à sua auto monitorização diária, ou seja, à avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e à verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
3. Se se verificarem sintomas da COVID-19, o trabalhador deve iniciar o **procedimento a adotar pelo Município de Angra do Heroísmo face a um caso suspeito com trabalhador** .

Plano de Contingência



Nível 2

RESPOSTA

Existem **cadeias de transmissão ativa** na ilha Terceira e/ou um trabalhador com um caso suspeito no MAH

Em seguida descreve-se o **procedimento a adotar pelo Município de Angra do Heroísmo face a um caso suspeito com trabalhador detetado em âmbito laboral.**

1. O trabalhador com sinais e sintomas de infeção por COVID 19 e ligação epidemiológica, deve de imediato contactar a Linha de Saúde Açores (LSA).



2. O trabalhador deve reportar por contacto telefónico à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.
3. Sempre que for reportada uma situação de trabalhador com sintomas, a chefia direta do trabalhador deve de imediato informar a Equipa Operativa de Gestão do Plano afim de acionar as medidas de contenção previstas no presente plano de contingência e encaminhar o trabalhador para a área de isolamento daquela instalação municipal enquanto aguarda a validação do seu caso e o eventual

Plano de Contingência



transporte pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores até ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira.

4. O trabalhador deve usar uma máscara, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador, de modo a que se encontre bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.
5. Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), os o (s) trabalhador (es) que o acompanha(m) devem envergar, antes de iniciar este acompanhamento/assistência, máscaras de proteção, luvas descartáveis de proteção, óculos de proteção e devem ainda adotar os procedimentos básicos para colocação/remoção das máscaras cirúrgicas e para a remoção das luvas contaminadas, bem como os procedimentos básicos para higienização das mãos após contacto com o trabalhador doente.
6. Excetuando os trabalhadores designados para prestar acompanhamento/assistência ao trabalhador doente, fica condicionado o acesso de todos os outros trabalhadores à área de isolamento.
7. Informar os demais trabalhadores da existência de um caso suspeito no município, relembrando os procedimentos específicos que devem ser adotados perante esta situação.
8. O trabalhador deve seguir todas as recomendações que lhe forem transmitidas pelos profissionais de saúde da Linha de Saúde Açores (LSA) que irão questionar o trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após a respetiva avaliação, a Linha de Saúde Açores (LSA) informa o trabalhador:

Plano de Contingência



– **Se não se trata de um caso suspeito de COVID-19**, serão definidos os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

– **Se efetivamente trata-se de um caso suspeito de COVID-19** esta situação irá de imediato ser reportada ao médico regulador, que posteriormente contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da Direção-Geral da Saúde, a informar a validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

– **Caso Suspeito Não Validado**, ficando nesta situação o caso encerrado para COVID-19, definindo a LSA os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador.

9. O trabalhador informa a chefia direta da não validação do caso suspeito e este por sua vez deverá informar a Equipa Operativa de Gestão do Plano da existência de um caso suspeito **não validado** na empresa.

10. Cabe à equipa Operativa de Gestão do Plano informar de imediato o Médico do Trabalho sobre a situação clínica do trabalhador e ativar os procedimentos de desinfeção/limpeza dos locais de permanência de casos suspeitos, posto de trabalho, sala de isolamento, instalações sanitárias ou zonas de utilização comum como salas de espera e elevadores e locais onde o trabalhador possa ter tocado.

– **Caso Suspeito Validado**

1. O trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada do transporte pré-hospitalar;
2. O médico regulador da Linha de Apoio ao Médico (LAM) da Direção-Geral da Saúde, informa a validação da suspeição ativa o transporte pré-hospitalar, e a

Plano de Contingência



Autoridade de Saúde Regional, que informa a Coordenação Regional de Saúde Pública, a qual ativa o Delegado de Saúde Concelhio para se iniciar a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

3. O trabalhador informa a chefia direta da validação do caso suspeito e este por sua vez deverá informar a Equipa Operativa de Gestão do Plano da existência de um caso suspeito **validado** no município.
4. Procede-se à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos, posto de trabalho, sala de isolamento, instalações sanitárias ou zonas de utilização comum como salas de espera e elevadores e locais onde o trabalhador possa ter tocado.
5. Perante um caso suspeito validado deverão de imediato ser ativados os procedimentos de vigilância de contactos próximos desde o início da sintomatologia definindo para tal o tipo de exposição dos contactos próximos ao trabalhador.

Em seguida descreve-se o **procedimento a adotar pelo Município de Angra do Heroísmo face a um caso suspeito com trabalhador detetado fora do âmbito laboral.**

1. O trabalhador com sinais e sintomas de infeção por COVID 19 e ligação epidemiológica, deve de imediato contactar a Linha de Saúde Açores (LSA).



Plano de Contingência

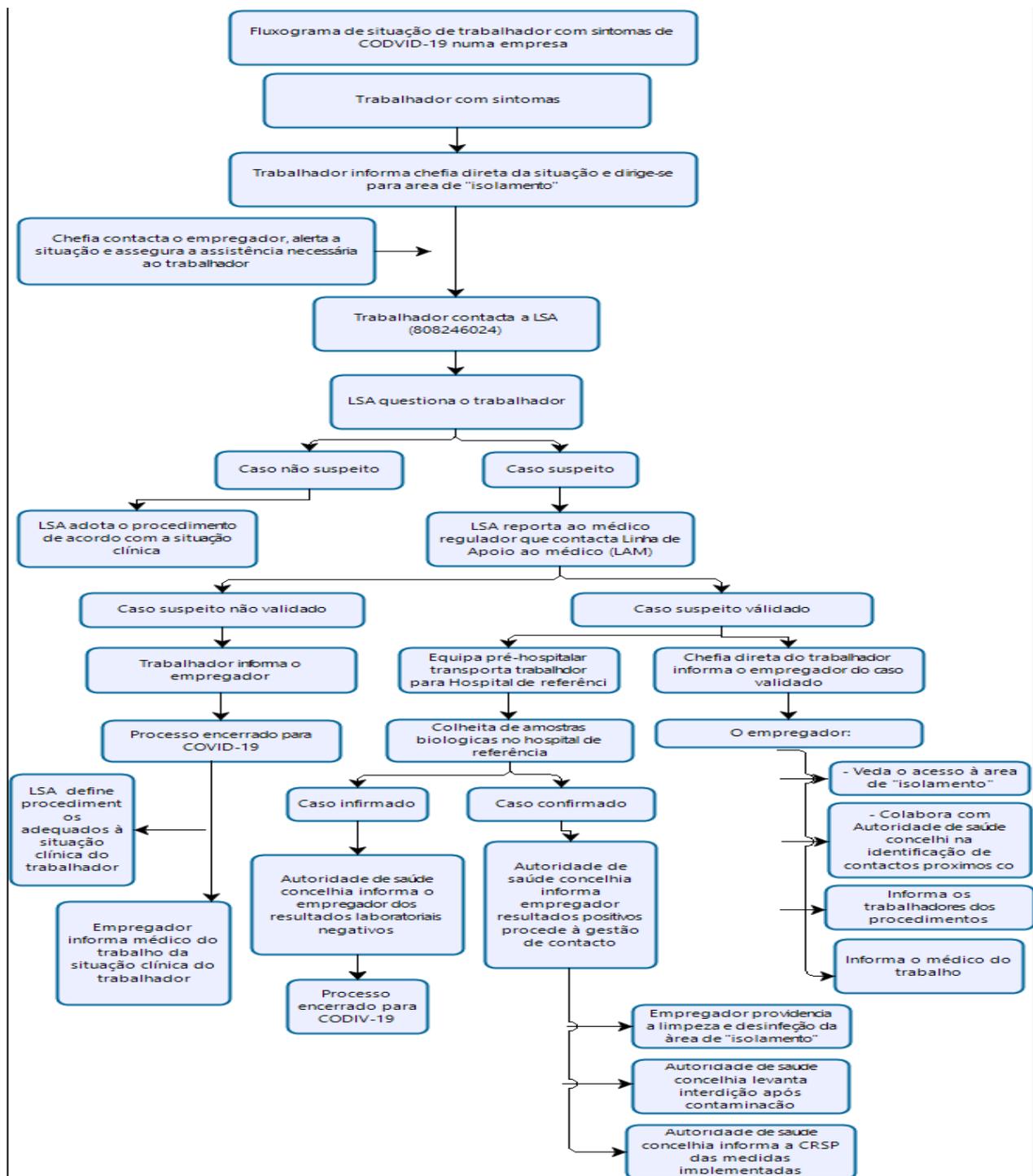


2. Posteriormente, o trabalhador com sinais e sintomas de infeção por COVID 19, deve informar de imediato a sua chefia direta por contacto telefónico, sobre a sua situação clínica bem como, sobre as recomendações que lhe foram transmitidas, pela linha de saúde Açores.
3. Sempre que for reportada uma situação de trabalhador com sintomas, a chefia direta do trabalhador deve de imediato informar, a Equipa Operativa de Gestão do Plano afim de acionar de imediato as medidas de contenção previstas no presente plano.
4. O trabalhador deverá manter-se em isolamento social de modo a evitar a disseminação da doença até que a linha de saúde Açores não valide o caso suspeito e/ou esteja ultrapassado o período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) entre 2 a 14 dias.

Plano de Contingência



Fluxograma de situação do trabalhador com sintomas de COVID 19 no âmbito laboral



Plano de Contingência



Nível 3 CONTENÇÃO

Existem **múltiplas cadeias de transmissão ativa** na ilha Terceira e mais do que um caso **validado com** trabalhador afeto ao MAH

- Recurso ao teletrabalho e a meios de comunicação não presenciais como meio de trabalho preferencial, sendo para tal necessário manter uma lista de contactos móveis atualizada acessível a todos os colaboradores.
- Suspensão de todas as tarefas não essenciais e se necessário, alocar trabalhadores a novas tarefas que permitam garantir a manutenção das tarefas essenciais.
- Apostar na laboração, por unidade funcional, em horários de trabalho desfasados ou por turnos de modo a evitar a contaminação de equipas de trabalho que desempenham tarefas essenciais nomeadamente (abastecimento de água e tratamento de esgotos, recolha de resíduos sólidos urbanos, cemitérios, canil).
- Abolir todo e qualquer atendimento presencial ao munícipe.
- Adiar os prazos de cumprimento das obrigações que envolvam prazos suspendendo a contagem das correspondentes penalizações.

Plano de Contingência



ANEXO 1

Plano de Contingência



Nome	Unidade Funcional	Contactos
José Gabriel do Álamo de Meneses	Presidente do MAH	alamo.meneses@cmah.pt
Raquel Caetano Ferreira	Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados	rferreira@cmah.pt
Lénia Nunes	UGFRH - TSHST	lnunes@cmah.pt
Miguel Mendonça	SPCM	mmendonca@cmah.pt
João Pedro Cardoso	Chefe de Unidade - UGFRH	jpcardoso@cmah.pt

Plano de Contingência



ANEXO 2

Plano de Contingência



Salas de Contenção	Edifício Municipal
Gabinete contíguo às IS no Primeiro Andar	Edifício dos Paços do Concelho e edifício contíguos
Sala anexa à sala de formação	Meios Operacionais
Centro Cultural e de Congressos	Camarim nº 3
Balneário dos árbitros	Pavilhão Municipal /Piscinas Municipais
IS Feminino	Edifício das Águas
Antigo Gabinete dos RH	Edifício Sede dos Serviços Municipalizados

Plano de Contingência



ANEXO 3

Plano de Contingência



Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.

Plano de Contingência



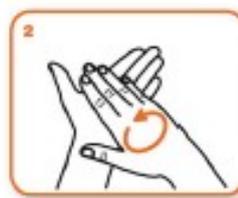
Fricção Anti-séptica das mãos



Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

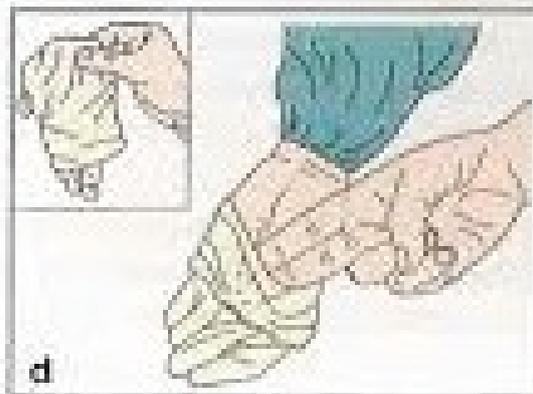
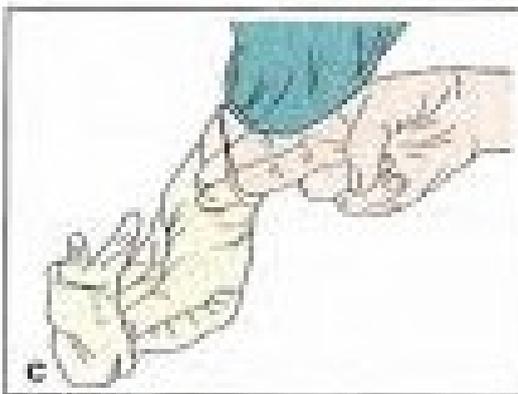
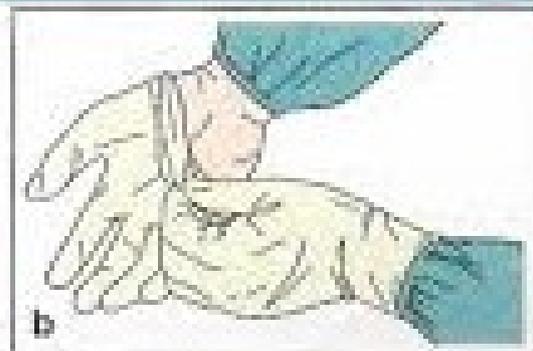
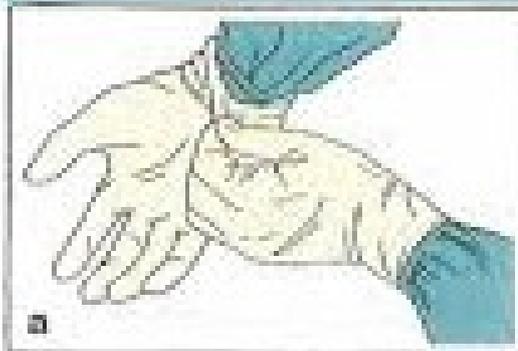


8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

Plano de Contingência



Procedimento para retirar luvas contaminadas



Plano de Contingência



CORONAVÍRUS (COVID-19)

 TOSSE	 FEBRE	 DIFICULDADE RESPIRATÓRIA	+	 REGRESSOU DE ALGUMA DAS ÁREAS AFETADAS? HAVE YOU RETURNED FROM ANY AFFECTED AREAS?	OU OR	 CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO? HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH AN INFECTED PATIENT?
---	---	--	---	--	------------------------	---

Avise de imediato o segurança ou o administrativo
Immediately contact the staff at the entry

Plano de Contingência



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



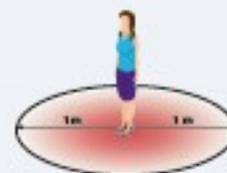
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24

